



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
005/2016, nos  
Termos do Padrão nº  
014/2002.**

**Processo  
(SEI) nº 0361-  
004830/2016**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, CNPJ n.º. 09.626.988/0001-73, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, na qualidade de Diretora-presidente, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 879.420 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 328.631.521-49, no uso das atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.510/0001-25, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 02, nº 565, CEP 70.632-200, neste ato representada pelo Senhor **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 7.034.479 – SSP/MG e do CPF nº 784.523.251-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva:

I – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;

II – A alteração financeira com vistas a reajustar em 1,028452% o custo unitário da alimentação preparada, tipo marmitex, de R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos), passando o Contrato a ter o valor anual de R\$ 475.104,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e quatro reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

| ITEM | QNT    | DESCRIÇÃO                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 01   | 67.200 | Preparação e fornecimento de refeições em marmitas descartáveis (marmitex) | R\$ 7,07       | R\$ 475.104,00 |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **12/08/2018** até **11/08/2019**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA**

5.1 – A partir do presente aditamento o valor anual do contrato passa para o montante de **R\$ 475.104,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e quatro reais)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09201

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 220

6.2 – O empenho inicial é de R\$ 197.960,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00398 emitida em 07/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo (11117202).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1– A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela AGEFIS.

*Pelo Contratante:*

**BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**  
Diretora-presidente

*Pela Contratada:*

**FREDERICO VIOTTI RIBEIRO**  
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, Usuário Externo**, em 09/08/2018, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Matr.0041188-4, Diretor(a) Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 09/08/2018, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=11138411](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=11138411) código CRC= **5DFC9525**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3/4 Lotes 1545/1555, Torre B, Sala 208 - Bairro Zona Industrial, Guará - CEP 71200-039 - DF